

Edital nº 69/2017 – NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas e a **CONVOCAÇÃO** a seguir, quanto a Banca de Validação da Autodeclaração de candidato autoidentificado como preto ou pardo no Processo Seletivo 2016/2017 para ingresso em curso de graduação da UFPR.

- 1 A Banca de Validação da Autodeclaração atende ao disposto na Resolução nº 20/17-CEPE, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração de candidatos autoidentificados como pretos e pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo específico para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.
- 2 Todos os candidatos inscritos nas categorias de pretos e pardos listados no Anexo deste Edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos a Banca de Validação da Autodeclaração.
- 3 Os candidatos deverão verificar a data, horário e local em que deverão se apresentar conforme Ensalamento disponível no Anexo deste Edital.
- 4 Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme item 7.4.1 do Edital nº 24/2016 e assinar obrigatoriamente a lista de presença.
- 5 O Termo de Autodeclaração será fornecido pela Banca de Validação e deverá ser preenchido e assinado pelo candidato perante a Banca.
- 6 Os candidatos convocados para a Banca de Validação da Autodeclaração que faltarem ou que tiverem a Autodeclaração rejeitada pela Banca, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e perderão o direito a vaga.
- 7 Quanto ao resultado da Banca de Validação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em *link* específico, disponibilizado no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) das **08h30min do dia 24 até às 17h30min do dia 25/10/2017**.
- 7.1 O recurso será apreciado pela Comissão Especial de Validação – CEV-PP - designada pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná e a resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia **01/11/2017**.
- 7.2 Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do candidato sendo a análise recursal realizada com base nas gravações de áudio e vídeo da Banca de Validação a qual tenha sido submetido o candidato.
- 8 A Banca de Validação poderá ser gravada em áudio e vídeo.

Curitiba, 05 de outubro de 2017.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Data de publicação: **05/10/2017**
Horário de Publicação: **11h10min**

ANEXO

Local: Secretaria do Campus Palotina
Endereço: Rua Pioneiro, nº 2.153, Palotina – PR.

CIDADE	DATA	HORÁRIO	INSCRIÇÃO	NOME
PALOTINA-PR	09/10/2017	14:00	06150	BRENO EMANUEL SANTANA